

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolette Ap. Walker

# ATOS LICITATÓRIOS

## PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 34/2019, com a alteração descritas a seguir.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE RE-

## GISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA NO 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO: itens 05 e 06

Onde Lia-se:

5	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM. AMPLA CONCORRÊNCIA	225,00	M2	310,00	69.750,00
6	GRADE DE FERRO COM AÇO NA PARTE INFERIOR DE 25MM, ESPAÇADO EM 20CM E AÇO SUPERIOR DE 12,5MM, ESPAÇADO EM 5CM. COTA RESERVADA ME/EPP	75,00	M2	310,00	23.250,00

Leia-se:

5	GRADE DE FERRO A CADA 20 CM, (DIREÇÃO Y) FERRO CA-50 DN 12,5MM COM ESPAÇAMENTO A CADA 5MM DA PARTE INFERIOR: (DIREÇÃO X) FERRO CA-50 DEN 25MM ESPAÇADOS A CADA 20 CM, (DIREÇÃO Y) FERRO CA-50 DN 12,5MM COM ESPAÇAMENTO A CADA 5MM AMPLA CONCORRÊNCIA	225,00	M2	310,00	69.750,00
6	GRADE DE FERRO PARTE SUPERIOR (DIREÇÃO X) FERRO CA-50 DEN 25MM ESPAÇADOS A CADA 20 CM, (DIREÇÃO Y) FERRO CA-50 DN 12,5MM COM ESPAÇAMENTO A CADA 5MM DA PARTE INFERIOR: (DIREÇÃO X) FERRO CA-50 DEN 25MM ESPAÇADOS A CADA 20 CM, (DIREÇÃO Y) FERRO CA-50 DN 12,5MM COM ESPAÇAMENTO A CADA 5MM COTA RESERVADA ME-EPP.	75,00	M2	310,00	23.250,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de abril de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani-Pregoeira

## PORTARIA Nº 7.375, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 31/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 31/2019, objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G CREME (TUBO COM 10 G) (BR0267643)	GREEN PHARMA	2.000,00	0,94
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2	ACICLOVIR 200 MG (BR0268370)	PHARLAB	7.000,00	0,184
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	3	ACICLOVIR POMADA 50 MG/G (TUBO COM 10 G) (BR0268375)	GERMED	1.000,00	1,80
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	4	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG (BR0267502)	SOBRAL	100.000,00	0,021
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	7	ALBENDAZOL 40 MG/ML (FRASCO 10 ML) (BR0267507)	PRATI	2.000,00	1,03
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8	ALBENDAZOL 400 MG (BR0267506)	GREEN PHARMA	5.000,00	0,29
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG (BR0269462)	ELOFAR	5.000,00	0,188
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/ 125MG (BR0271217)	EMS	30.000,00	0,89



DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	15	AMOXICILINA 50 MG / ML (FRASCO COM 150 ML) (BR0271111)	GERMED	2.500,00	5,19
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	16	AMOXICILINA 500 MG (BR0271089)	PRATI	50.000,00	0,138
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	17	ANLÓDIPINO 5 MG (BR0272434)	GEOLAB	50.000,00	0,022
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/ML (1 ML) (BR0268214)	ISOFARMA	500,00	0,282
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200 MG / 5 ML 22,5ML (BR0268949)	PRATI DONADUZZI	2.000,00	6,063
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	26	BROMETO DE IP-RATRÓPIO 0,250 MG/ML (FRASCO COM 20 ML) (BR0268331)	HIPOLABOR	1.000,00	0,665
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	27	BUDESONIDA 32 MCG (6 ML) (BR0266706)	LEGRAND	500,00	8,32
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29	BUDESONIDA 64 MCG (6 ML) (BR0266707)	LEGRAND	500,00	15,60
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	31	CARBAMAZEPINA 200 MG (BR0267618)	TEUTO	50.000,00	0,109
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	33	CARBONATO DE CÁLCIO + COLCALCIFEROL 600 MG + 400 UI	NATULAB	40.000,00	0,133
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	34	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	IMEC	10.000,00	0,043
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	36	CARVEDILOL 12,5 MG (BR0267564)	TORRENT	30.000,00	0,09
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	37	CARVEDILOL 25 MG (BR0267567)	EMS	15.000,00	0,13
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	38	CARVEDILOL 3,125 MG (BR0267566)	TORRENT	40.000,00	0,0669
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	39	CARVEDILOL 6,25 MG (BR0267565)	TORRENT	20.000,00	0,07
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	40	CEFALEXINA 500 MG (BR0267625)	TEUTO	40.000,00	0,275
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	41	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML FRASCO COM 100 ML (BR0331555)	UNIÃO QUÍMICA	2.000,00	8,045
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	42	CEFTRIAXONA 1 G COM DILUENTE (BR0442701)	TEUTO/IM	8.000,00	7,98
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	43	CETOCONAZOL SHAMP-POO 20MG/G (100 ML) (BR0271103)	NATIVITA	1.500,00	3,96
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	44	CIPROFLOXACINO 500 MG (BR0267632)	PRATI	50.000,00	0,197
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	45	CLARITROMICINA 500 MG (BR0268439)	ABBOTT	20.000,00	2,41
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG (BR0267512)	BRAINFARMA	80.000,00	0,031
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	49	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG (BR0268436)	UNIÃO QUÍMICA	20.000,00	0,942
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG (BR0271606)	EUROFARMA	25.000,00	0,218
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	58	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG (BR0419015)	CRISTALIA	6.000,00	1,95
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	59	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG (BR0267722)	OSORIO	80.000,00	0,017
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	60	DEXAMETASONA 4 MG (BR0269388)	TEUTO	15.000,00	0,187
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	61	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL (AMPOLA COM 2,5 ML) (BR0292427)	FARMACE	2.000,00	0,59
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	62	DEXAMETASONA ELEXIR 0,1 MG/ML (100 ML) (BR0268243)	FARMACE	5.000,00	1,34
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	63	DIAZEPAM 5 MG (BR0267195)	SANTISA	80.000,00	0,056
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	64	DIAZEPAM INJETÁVEL 10 MG/2 ML (AMPOLA COM 2ML) (BR0267194)	SANTISA	2.000,00	0,54
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65	DIGOXINA 0,25 MG (BR0267647)	PHARLAB	150.000,00	0,044
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	66	DIPIRONA 500 MG (BR0267203)	GREEN PHARMA	100.000,00	0,069
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	73	ESPIROLACTONA 100 MG (BR0267654)	EMS	15.000,00	0,27
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	75	ESTRIOL 1 MG/MG CREME VAGINAL (BR0267208)	SANVAL	100,00	12,22
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	77	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONOGESTREL 0,15 MG COMPRIMIDOS (BR0272789)	MABRA	10.000,00	0,06
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	80	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG (BR0267657)	HIPOLABOR	30.000,00	0,14
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	85	FLUCONAZOL 150 MG (BR0267662)	MEDQUÍMICA	7.000,00	0,269
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	86	FLUOXETINA 20 MG (BR0273009)	HIPOLABOR	150.000,00	0,062
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	95	HALOPERIDOL 5MG / ML INJETÁVEL (AMPOLA COM 1 ML) (BR0292196)	HYPOFARMA	200,00	1,05

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	96	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML INJETÁVEL (AMPOLA COM 1 ML) (BR0292194)	UNIÃO QUÍMICA	500,00	4,46
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	98	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (BR0267674)	MEDQUÍMICA	150.000,00	0,016
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	99	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML FRASCO COM 150 ML (BR0433257)	NATULAB	3.000,00	2,58
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	100	IBUPROFENO 300 MG (BR0267677)	GEOLAB	30.000,00	0,142
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	101	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS (BR0294643)	NATULAB	2.500,00	1,05
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	103	ITRACONAZOL 100 MG (BR0268861)	GEOLAB	6.000,00	0,79
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	105	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE (BR0383750)	NUTRIEX	500,00	5,40
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	106	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO POR CONTATO, 28G TIPO TRIFACETADA, ULTRA FINA (BR0389338)	TKL	10.000,00	0,206
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	107	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25 MG (BR0433280)	ROCHE	5.000,00	0,938
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	108	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG (BR0270126)	ROCHE	5.000,00	0,75
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	109	LEVODOPA+CARBIDOPA 250/25 MG (BR0270130)	TEUTO	5.000,00	0,629
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	111	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG (BR0268125)	MERCK	50.000,00	0,068
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	113	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (BR0268123)	MERCK	50.000,00	0,075
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	123	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG (BR0268493)	APSEN	20.000,00	0,097
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	127	METOCLOPRAMIDA 10 MG (BR0267312)	BELFAR	20.000,00	0,099
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	128	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS (BR0267311)	MARIOL	2.000,00	0,571
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	133	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL (BR0267378)	PRATI	600,00	2,95
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	134	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL (TUBO COM 80G) (BR0268162)	HIPOLABOR	1.000,00	4,80
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	136	OMEPRAZOL 20 MG (BR0267712)	PHARLAB	200.000,00	0,05
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	137	PARACETAMOL 200 SOLUÇÃO ORAL MG/ML (BR0267777)	HIPOLABOR	3.000,00	0,63
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	138	PARACETAMOL 500 MG (BR0267778)	HIPOLABOR	100.000,00	0,038
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	139	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO (BR0312388)	NATIVITA	1.000,00	1,30
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	141	PREDNISONA 20 MG (BR0267743)	BRAINFARMA	60.000,00	0,165
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	142	PREDNISONA 5 MG (BR0267741)	HIPOLABOR	60.000,00	0,066
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	145	RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE (BR0398701)	NATIVITA	300,00	3,856
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	146	RANITIDINA 150 MG (BR0267736)	MEDQUÍMICA	30.000,00	0,089
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	148	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ (BR0268390)	NATULAB	6.000,00	0,469
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	149	SALBUTAMOL AEROSOL ORAL 100 MCG/DOSE (200 DOSES) (BR0294887)	GLENMARK	2.000,00	6,59
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	150	SERINGA PARA INSULINA COM 0,5 ML, COM AGULHA 8 X 0,3 MM, ULTRA FINA (BR0439652)	SR	2.000,00	0,26
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	151	SINVASTATINA 20 MG (BR0267747)	PHARLAB	100.000,00	0,052
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	152	SINVASTATINA 40 MG (BR0267745)	SANVAL	90.000,00	0,088
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	154	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500 MG (PÓ PARA INJEÇÃO) (BR0270219)	UNIÃO QUÍMICA	1.000,00	4,645
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	158	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML+ TRIMETROPIMA 40 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL (BR0308884)	SOBRAL	5.000,00	1,308
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	159	SULFAMETOXAZOL 400 MG+ TRIMETROPIMA 80 MG (BR0308882)	TEUTO	30.000,00	0,091
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	161	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO COM 30 ML (BR0292345)	HIPOLABOR	1.000,00	0,766
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	162	SULFATO FERROSO 40 MG (BR0292344)	PHARMASCIENCE	40.000,00	0,035
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	163	VALRPOATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG) (BR0328529)	ABBOTT	20.000,00	0,128
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	165	VALRPOATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) (BR0328530)	ABBOTT	25.000,00	0,299

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 31/2019, é de R\$ 499.527,80 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e dois dias de abril de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2019**

Pregão Presencial Nº 031/2019

Data da Assinatura: 22/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A G KIENEN & CIA LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2019**

Pregão Presencial Nº 031/2019

Data da Assinatura: 22/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 6.090,00 (Seis Mil e Noventa Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2019**

Pregão Presencial Nº 031/2019

Data da Assinatura: 22/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 78.533,00 (Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2019**

Pregão Presencial Nº 031/2019

Data da Assinatura: 22/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 27.948,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e

Oito Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2019**

Pregão Presencial Nº 031/2019

Data da Assinatura: 22/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº130/2019**

Pregão Presencial Nº 031/2019

Data da Assinatura: 22/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 59.756,00 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2019**

Pregão Presencial Nº 031/2019

Data da Assinatura: 22/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 66.675,00 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2019**

Pregão Presencial Nº 031/2019

Data da Assinatura: 22/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 12.672,00 (Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº133/2019**

Pregão Presencial Nº 031/2019

Data da Assinatura: 22/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 91.839,00 (Noventa e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº134/2019

Pregão Presencial Nº 031/2019

Data da Assinatura: 22/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 15.855,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº135/2019

Pregão Presencial Nº 031/2019

Data da Assinatura: 22/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 79.991,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº136/2019

Pregão Presencial Nº 031/2019

Data da Assinatura: 22/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 16.668,80 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE DIÁRIA Nº 24/2019

Nome do Beneficiário	EDSON WILMSEN
Cargo/Função	VEREADOR
Destino	BRASÍLIA - DF

Motivo da Viagem	Objetivo/Motivo da Viagem: participar da Marcha dos Vereadores 2019, na capital Brasília - DF, de 23 a 26 de abril, realizada pela União dos Vereadores do Brasil - UVB e parceria com a Plenária Assessoria.
Período	21 a 27 de abril de 2019
Nº de Diárias	5 (cinco) diárias
Valor Pago	R\$ 3.301,30 (três mil, trezentos e um reais e trinta centavos)



## MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
GEPATRIA - Região de Francisco Beltrão/PR

Ofício 044/2019

Francisco Beltrão/PR, 16 de abril de 2019.

Excelentíssimo (a) Senhor(a),

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Promotor de Justiça Coordenador do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa - GEPATRIA, Região de Francisco Beltrão/PR, vem, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no Procedimento Administrativo n. MPPR 0054.18.000309-4, instaurado no âmbito do Projeto Estadual de acompanhamento do pagamento de Diárias, encaminhar a Recomendação Administrativa n. 004/2019, anexa a este ofício.

Requisito que seja confirmado o recebimento deste documento e, assim também, encaminhado a este Grupo Especializado, no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre o acatamento da presente recomendação e as medidas adotadas para o seu cumprimento, com o envio de fotocópia de documentos que comprovem as diligências.

Além disso, solicito que seja dada ampla e imediata publicidade à Recomendação anexa, por meio do sítio eletrônico do município ou no Portal da Transparência e por afixação no átrio da respectiva repartição pública.

Renovo a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

FABRÍCIO TREVIZAN DE ALMEIDA  
Promotor de Justiça Coordenador

Excelentíssimo (a) Senhor (a)

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua Florianópolis, nº 530, 1º andar, Sala 10, Edifício Empresarial Araçá Grande, Bairro Alvorada - Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85601-560 - Telefone: (46) 3524-2857/3524-4716 gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2019

(PA n. MPPR-0054.18.000309-4)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Promotor de Justiça que adiante assina, com atribuições junto ao GEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa, no uso de suas atribuições e consoante a Resolução nº 5525/2015, da douta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado Paraná;

CONSIDERANDO o contido no art. 127, da Constituição Federal, que dispõe que *"o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis"*;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no art. 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de *"zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia"*;

CONSIDERANDO o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público **expedir recomendação administrativa** aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o art. 2º, *caput*, da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe *"atender a*

*qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes” e “efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área”;*

CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

CONSIDERANDO que o pagamento de diárias a agentes públicos, em não raras ocasiões, tem servido de subterfúgio para a majoração de remuneração, desvirtuando a natureza indenizatória dessa parcela pecuniária;

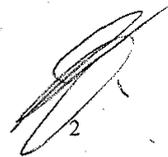
CONSIDERANDO que o pagamento das diárias deve ser objeto de regulamentação,

Expede-se a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao (à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Câmara de Vereadores, a fim de que promovam as medidas legislativas para a devida regulamentação do pagamento de diárias, bem como as subsequentes medidas administrativas para dar execução ao regramento a ser estabelecido, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

1 - a concessão de diárias pressupõe expressa autorização e regulamentação, em ato legislativo próprio.

2 - a concessão de diárias objetiva custear **despesas** de viagens e estadias, para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e **em razão de serviço**, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição.

3 - as diárias serão concedidas de acordo com o **interesse público**, evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

  
2



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4 - diárias cobrem despesas com **alimentação, hospedagem e transporte urbano nos limites da cidade de destino.**

5 - o valor unitário das diárias deverá seguir os seguintes critérios:

5.1 - o ato normativo pode fixar teto (utiliza-se, por exemplo, a preposição "até"), delegando a ato regulamentar a fixação anual;

5.2 - o valor das diárias não pode ser fixado de forma abusiva, devendo ser antecedido de estudo sobre custos ordinários em viagens, cotejando-se as médias de estadia, alimentação, transporte, e, finalmente, procedendo-se à comparação com os valores praticados em outras unidades federativas semelhantes;

5.3 - Invocando o art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito; as diárias do Prefeito, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal;

6 - não havendo veículo oficial, poderá haver o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório.

7 - o **ATO DE CONCESSÃO**, emitido após a autorização do Presidente da Câmara, deverá conter: beneficiário (nome, cargo, CPF, matrícula, por exemplo), objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino, quantidade de diárias e valor.

7.1 - o requerimento de diária deverá obrigatoriamente ser instruído com as documentações descritas no item anterior, sob pena de indeferimento do pedido.

7.2 - quando o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais vereadores.

8 - No caso específico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Presidente da Câmara, após análise do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato;

8.1 - Só poderá haver autorização para liberação de diárias para comparecimento em cursos e/ou capacitações, se o solicitante comprovar que inexistem cursos similares disponíveis da plataforma do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, ou cursos com conteúdos semelhantes em outras instituições públicas voltadas ao treinamento de servidores do Poder Legislativo, em especial no formato EAD (não presencial);

8.2 - De igual modo, só poderá haver autorização para liberação de diárias para comparecimento em cursos e/ou capacitações particulares, se o solicitante comprovar, por meio de certificado, que participou de congresso, seminário, simpósio, conferência, palestra, encontro, debate, oficina, *workshop* e dos demais eventos congêneres, disponibilizadas gratuitamente, de forma presencial ou não, pelo órgão público a que está vinculado ou por instituições ligadas ao Poder Legislativo Municipal;

9 - não se poderá autorizar a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

10 - a autorização para a concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:

10.1 - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

10.2 - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.





## MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

11 - na hipótese de deslocamento para compromissos em órgãos públicos em outras localidades, deverá, ainda, constar expressamente na solicitação a pertinência da ação e os assuntos que serão tratados no ato.

12 - o pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do respectivo ente, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação também no Portal da Transparência.

13 - diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite.

14 - para efeito de concessão de diária, deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

15 - o pagamento deve ser reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos.

16 - o pagamento, no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

17 - as despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64: concessão mediante EMPENHO PRÉVIO, emissão de NOTA DE LIQUIDAÇÃO e de ORDEM DE PAGAMENTO pelo ordenador de despesa.

18 - diárias deverão ser concedidas dentro dos limites do Crédito Orçamentário.

19 - em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso



ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de, no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

20 - na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

21 - o beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias após o retorno:

21.1 - o atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

21.2 - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

22 - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

23 - obrigatoriamente deverá ser realizada PRESTAÇÃO DE CONTAS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhada de cupons, notas fiscais correspondentes, preenchimento do diário de bordo quando o deslocamento se der com veículo oficial.

24 - o ato legislativo deverá fixar a quantidade máxima de diárias a serem pagas por ano, mês e semana a cada agente público, observado o princípio da razoabilidade e guardadas as especificidades de cada cargo ou função, evitando-se a configuração da complementação de remuneração.

25 - não se admitirá pagamento de diárias em valor superior e/ou diferenciado quando o deslocamento do beneficiado for para outros Estados da Federação, fora dos limites do Estado do Paraná;



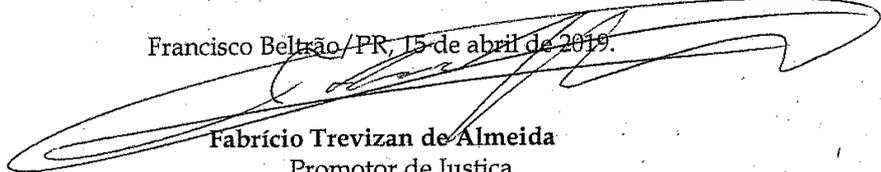
# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

26 - não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do órgão ou entidade concedente, salvo o caso de servidor cedido

Consigne-se que os atos administrativos realizados sem a observância, pelo menos, do disposto acima, podem ser considerados irregulares, sujeitando, portanto, seus ordenadores, responsáveis e corresponsáveis às sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Francisco Beltrão/PR, 15 de abril de 2019.



**Fabrício Trevizan de Almeida**  
Promotor de Justiça



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)